

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Processamento de Dados Pessoais de Clientes pela TFM Group
Maio de 2022 | Versão 3.0





ÍNDICE

AVISO GERAL	3
INTRODUÇÃO, ESCOPO E PROPÓSITO	5
1. DADOS PESSOAIS PROCESSADOS PELA TMF	6
2. USO DE DADOS PESSOAIS	7
3. SUBPROCESSAMENTO	8
4. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA	9
5. COOPERANDO COM PEDIDOS DO CLIENTE	10
6. EXCLUSÃO OU DEVOLUÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO CLIENTE	12
7. GESTÃO DE INCIDENTES	13
8. TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS DE DADOS PESSOAIS	14
9. RESPONSABILIDADE CIVIL	16
10. CONTATO	17
DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES	18
REFERÊNCIA A DOCUMENTOS ASSOCIADOS	19
HISTÓRICO E REGISTROS DE REVISÕES	20



AVISO GERAL

Este documento é de responsabilidade da Governança da TMF Group. Os seguintes princípios são válidos para este documento:

- ⌚ Este documento é controlado como parte da gestão de governança da TMF Group Legal. ⌚ Nenhuma modificação deste documento é permitida sem a aprovação formal do titular do documento.
- ⌚ Este documento é confidencial, suas versões são controladas e é periodicamente revisado.
- ⌚ Todas as dúvidas referentes a este documento devem ser apresentadas ao titular.
- ⌚ A distribuição, as modificações e o acesso devem levar em conta a classificação de sigilo da informação da TMF Group.
- ⌚ A versão deste documento está indicada na página inicial. ⌚ Os dados da revisão são apresentados abaixo.
- ⌚ Este documento pode estar disponível em vários idiomas. Entretanto, a versão em inglês prevalecerá.

**CLASSIFICAÇÃO**

Público

PARTES INTERESSADAS**Titular**

Chief Privacy Officer

Aprovado por:

Comitê de Risco e Compliance da Diretoria (Risk & Compliance Committee of the Board - RCC)

REVISÃO**Periodicidade**

Anual

Última revisão

Abril de 2022

Status

Final

Data de aprovação

30 de Maio de 2022

Data de vigência

30 de Maio de 2022

CONTATO

dataprotection@tmf-group.com



INTRODUÇÃO, ESCOPO E PROPÓSITO

Esta Política de Proteção de Dados Pessoais (“Política”) descreve as práticas de privacidade da TMF em relação ao Processamento de Dados Pessoais dos diretores, executivos e funcionários e – na medida cabível – dos Destinatários do Cliente e/ou de suas respectivas Afiliadas, no contexto da prestação de Serviços da TMF a seus Clientes. Estes Dados Pessoais podem ser armazenados em sistemas da TMF, sistemas do Cliente ou sistemas de terceiros aos quais a TMF der acesso no âmbito da/para a prestação dos Serviços. Quando a TMF prestar Serviços a seus Clientes, a TMF atuará como Processador e o Cliente atuará como Controlador.

Esta Política se aplica em nível global a todos e quaisquer Serviços prestados pela TMF a seus Clientes nos termos dos Contratos de Serviço onde a TMF esteja atuando como Processador, firmados a partir da data de vigência desta Política.

A TMF processa dados pessoais em nome do Cliente nos termos das Leis de Proteção de Dados. Na medida do necessário, o Contrato de Prestação de Serviços será complementado por um adendo para definir quaisquer outros assuntos específicos do Cliente e que não possam ser regulamentados na presente Política.

Esta Política não se aplica ao Processamento de Dados Pessoais para os quais a TMF é considerada um Controlador desses dados. Tal Processamento é regido pela [Declaração de Privacidade](#) da TMF Group e qualquer outra declaração ou política de privacidade relevante apresentada ao Titular dos Dados do Cliente no momento da coleta de seus Dados Pessoais.

A presente Política está disponível no site da TMF Group, no seguinte link: <https://www.tmf-group.com/pt-br/legal/data-protection/>. A TMF reserva para si o direito de atualizar a presente Política sem consultar ou pré-informar seus Clientes.

Não obstante o acima exposto, a versão da Política que se aplica e continuará a ser aplicada a um Contrato específico será a versão da Política que estava em vigor na data de início da vigência de tal Contrato, a menos que sejam necessárias alterações para cumprir com as Leis de Proteção de Dados, caso em que se aplica a versão mais recente da Política publicada no site.



1. DADOS PESSOAIS PROCESSADOS PELA TMF

Os detalhes dos Dados Pessoais que serão Processados pela TMF em nome do Cliente, inclusive a duração, a finalidade e os tipos e as categorias de Dados Pessoais, bem como os “Subprocessadores”, se houver, serão apresentados nas páginas do site da TMF Group [Detalhes do Processamento](https://www.tmf-group.com/en/legal/data-protection/details-of-processing) (<https://www.tmf-group.com/en/legal/data-protection/details-of-processing>) e, respectivamente, [“Subprocessadores”](https://www.tmf-group.com/en/legal/data-protection/subprocessors) (<https://www.tmf-group.com/en/legal/data-protection/subprocessors>).

Quando autorizações ou consentimentos adicionais são solicitados aos Titulares dos Dados do Cliente pelas Leis de Proteção de Dados para Processar os Dados Pessoais em nome do Cliente, o Cliente deverá coletar tal autorização ou consentimento dos Titulares dos Dados do Cliente para a respectiva atividade de Processamento dos Dados Pessoais, conforme exigido pelas Leis de Proteção de Dados.



2. USO DOS DADOS PESSOAIS

A TMF não processará, transferirá, modificará, alterará ou aditará os Dados Pessoais não divulgará ou permitirá a divulgação dos Dados Pessoais a terceiros, exceto:

- ① na medida necessária para processar os Dados Pessoais para prestar os Serviços e/ou de outra maneira em consonância com as instruções documentadas do Cliente, ou
- ① conforme exigido para cumprir as Leis de Proteção de Dados ou outras leis às quais a TMF esteja sujeita; nesse caso, a TMF deverá (na medida permitida por lei) informar o Cliente sobre essa exigência legal antes de processar os Dados Pessoais.

Além disso, a TMF poderá usar dados agregados – na medida em que não possam mais ser considerados Dados Pessoais e que, portanto, não estarão sujeitos às Leis de Proteção de Dados – para fins de análise, em sites e operações internas, inclusive solução de problemas, análise de dados, testes, pesquisas, para fins estatísticos, e para melhorar a qualidade de seus serviços.

3. SUBPROCESSAMENTO

A TMF pode ser requerida a nomear determinados terceiros, incluindo Afiliadas da TMF, para prestar parte dos Serviços ao Cliente ou auxiliar na prestação de suporte técnico, como prestadores de serviços de TI ou outros fornecedores. Ao assinar o Contrato de Prestação de Serviços, o Cliente autoriza a TMF a subcontratar o Processamento de Dados Pessoais a Subprocessadores nos respectivos países onde os Serviços serão prestados, conforme indicado na página de [Subprocessadores](https://www.tmf-group.com/en/legal/data-protection/subprocessors) (<https://www.tmf-group.com/en/legal/data-protection/subprocessors>). Os Subprocessadores estão, em todos os casos, sujeitos ao disposto no contrato entre a TMF e o Subprocessador, que não são menos rigorosos do que os termos estabelecidos nesta Política e no Contrato de Prestação de Serviços.

A TMF informará ao Cliente dos detalhes de tais Subprocessadores, mediante solicitação por escrito do Cliente. A TMF informará ao Cliente com antecedência sobre quaisquer alterações pretendidas em relação à inclusão ou substituição de Subprocessadores e, assim, dará ao Cliente a oportunidade de se opor a tais alterações. Caso o Cliente não se oponha por escrito no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso, considerar-se-á aceito o novo Subprocessador pelo Cliente. Caso o Cliente se oponha por escrito no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do aviso, a TMF e o Cliente discutirão possíveis resoluções dentro de um prazo razoável e sem prejuízo para as partes e para o cumprimento de cada uma de suas respectivas obrigações estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços.

Quando a Afiliada da TMF nomear outra Afiliada da TMF para Processar Dados Pessoais do Cliente em nome do Cliente, a Afiliada da TMF informará ao Cliente com antecedência sobre tal nomeação e, assim, dará ao Cliente a oportunidade de se opor a tal mudança. Se o Cliente não se opuser por escrito no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da notificação, considerar-se-á aceito o respectivo Afiliado da TMF como um novo Subprocessador.



4 . CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

A TMF manterá os Dados Pessoais confidenciais e garantirá que sua equipe e os Subprocessadores estejam vinculados pela mesma obrigação de confidencialidade. A TMF deve implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir aos Dados Pessoais um nível de segurança adequado ao risco necessário, nos termos das Leis de Proteção de Dados pertinentes, e tomará todas as medidas exigidas no Artigo 32 do GDPR (Segurança de Processamento) e quaisquer outros requisitos de proteção correspondente sob as Leis de Proteção de Dados.

Ao avaliar o nível apropriado de segurança, a TMF deve levar em consideração, especialmente, os riscos apresentados pelo Processamento, em particular os de destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a Dados Pessoais transmitidos, armazenados ou de outra forma processados.

As medidas de segurança são descritas e especificadas mais detalhadamente no documento “Declaração de Continuidade”, publicado no site da TMF Group (<https://www.tmf-group.com/pt-br/legal/data-protection/>). Quaisquer versões subsequentes do documento “Declaração de Continuidade” devem ser aplicáveis ao Contrato de Prestação de Serviços e seu conteúdo não será menos rigoroso do que sua versão anterior.

5. COOPERANDO COM PEDIDOS DO CLIENTE

A TMF deverá, mediante solicitação e na medida exigida pelas Leis de Proteção de Dados, cooperar com as solicitações do Cliente relacionadas ao Processamento de Dados Pessoais. Em particular, a TMF deverá cooperar com as solicitações relacionadas aos direitos do Titular dos Dados do Cliente, a Avaliações de Impacto na Proteção de Dados e a direitos de auditoria, conforme descrito abaixo.

Direitos do Titular de Dados do Cliente: A TMF deverá cooperar, conforme solicitado pelo Cliente, para permitir que ele cumpra qualquer exercício de direitos de um Titular de Dados do Cliente em relação a Dados Pessoais e auxiliar o Cliente no Compliance com qualquer avaliação, consulta, notificação ou investigação como exigido pelas Leis de Proteção de Dados. Previsto em cada caso que o Cliente deva reembolsar integralmente a TMF por todos os custos (inclusive recursos internos e quaisquer custos de terceiros) razoavelmente incorridos pela TMF no cumprimento da sua obrigação de auxiliar o Cliente conforme disposto nesta seção.

Avaliação de impacto na Proteção de Dados: A TMF fornecerá assistência suficiente ao Cliente com quaisquer avaliações de impacto na proteção de dados conforme exigido pelas Leis de Proteção de Dados, incluindo o Artigo 35 do GDPR ou outras obrigações correspondentes determinadas pelas Leis de Proteção de Dados, e em quaisquer consultas prévias a qualquer Autoridade Supervisora do Cliente conforme exigido pelas Leis de Proteção de Dados, incluindo pelo Artigo 36 do GDPR, ou outras obrigações correspondentes determinadas pelas Leis de Proteção de Dados, sempre em relação ao Processamento de Dados Pessoais realizado pela TMF em nome do Cliente, e levando em consideração a natureza do processamento e as informações disponíveis para a TMF.

Direitos de auditoria: Mediante solicitação e notificação adequadas, a TMF cooperará com a realização de qualquer auditoria ou inspeção de Proteção de Dados, razoavelmente necessária para demonstrar o Compliance da TMF com as obrigações de processador estabelecidas nas Leis de Proteção de Dados e na presente Política relacionada ao Contrato de Prestação de Serviços, considerando sempre que essa exigência não obrigará a TMF a fornecer ou permitir o acesso a informações relativas a: (i) a informações sobre precificação da TMF; (ii) informações relacionadas a outros Clientes da TMF; (iii) quaisquer relatórios externos não públicos da TMF ou (iv) quaisquer relatórios internos preparados pela auditoria interna da TMF. O Cliente deve abster-se de causar danos, lesão ou interrupção aos equipamentos, aos funcionários e aos negócios da TMF no decorrer de tal auditoria ou inspeção referente a Proteção de Dados.

No máximo, uma auditoria de Proteção de Dados pode ser realizada nos termos desta seção em qualquer período de 12 (doze) meses sem custo adicional para o Cliente, a menos que (i) a auditoria seja realizada em virtude de uma violação de Dados Pessoais causada pela TMF no mesmo período, (ii) a solicitação de Auditoria de Proteção de Dados feita pelo Cliente no mesmo período excederia os custos padrão de auditoria de mercado comercialmente razoáveis e/ou (iii) a solicitação de Auditoria de Proteção de Dados feita pelo Cliente no mesmo período exigiria a alocação de recursos internos da TMF por mais de um (1)



dia útil para atender à solicitação. Nos eventos anteriores, a TMF notificará imediatamente o Cliente sobre esses custos adicionais, para os quais o Cliente e a TMF deverão concordar com esses custos antes de iniciar a Referida solicitação de Auditoria de Proteção de Dados. Qualquer outra Auditoria de Proteção de Dados dentro do referido período de 12 (doze) meses será custeado pelo cliente.

As solicitações do Cliente previstas nesta seção 7 serão atendidas em estreita cooperação com o Chief Security and Resilience Officer da TMF, Chief Privacy Officer da TMF ou oficiais locais semelhantes da TMF.



6. EXCLUSÃO OU DEVOLUÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO CLIENTE

A TMF deverá, a critério do Cliente, excluir ou devolver os Dados Pessoais ao final da prestação dos Serviços relacionados ao Processamento, a menos que (i) as Leis de Proteção de Dados, (ii) qualquer lei, decreto, ordem, regulamento, regra, requisito, prática e diretriz de qualquer governo, autoridade reguladora ou autarquia que se aplique aos Serviços no país em que esses Serviços estão sendo prestados, ou (iii) um tribunal competente ou órgão regulador ou de supervisão exija a guarda de tais Dados Pessoais pela TMF.

7. GESTÃO DE INCIDENTES

A TMF deverá notificar o Cliente, sem atraso injustificado, após tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais, fornecendo ao Cliente informações suficientes que permitem ao Cliente cumprir quaisquer obrigações de comunicação de Violação de Dados Pessoais previstas nas Leis de Proteção de Dados.

Mediante solicitação do Cliente, a TMF deve cooperar totalmente com o Cliente e tomar as medidas cabíveis conforme orientado pelo Cliente para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais, a fim de permitir que o Cliente (i) realize uma investigação completa sobre a Violação de Dados Pessoais e apresente detalhes do incidente, conforme exigido pelas Leis de Proteção de Dados, como o Artigo 33 (3) do GDPR, ou outras obrigações correspondentes determinadas pelas Leis de Proteção de Dados, (ii) formular uma resposta correta e (iii) tomar outras medidas adequadas em relação à Violação de Dados Pessoais, a fim de cumprir qualquer exigência das Leis de Proteção de Dados (“**Medidas de Remediação**”).

Se TMF ou Afiliada da TMF causou a Violação de Dados Pessoais, a TMF arcará com os custos razoáveis da Medidas de Remediação. Se, e na medida em que os custos incorridos pela TMF relativo às Medidas de Remediação, conforme orientado pelo Cliente, estiverem relacionados à violação de Dados Pessoais causada pelo Cliente, o Cliente deverá restituir os custos razoáveis das Medidas de Remediação tomadas pela TMF. Quaisquer custos arcados pela TMF que excedam aqueles razoáveis para Medidas de Remediação devem ser previamente acordados entre as Partes. As Medidas de Remediação devem: (i) ser iniciadas sem demora injustificada, (ii) ser concluídas num prazo razoável após a TMF tomar conhecimento de uma violação de Dados Pessoais e (iii) ser realizadas dentro do horário comercial normal do escritório local onde for necessário realizar as Medidas de Remediação.

8. TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS DE DADOS PESSOAIS

Sempre sujeito à seção 3 e seção 4 desta Política e no caso dos Serviços exigirem transferências internacionais de Dados Pessoais entre a TMF, Afiliada(s) da TMF e/ou qualquer Subprocessador(es), aplica-se o seguinte (na medida do que for pertinente):

a. Transferência para Afiliadas da TMF na União Europeia (“UE”) ou para a UE. Os Dados Pessoais podem ser transferidos para (i) uma ou mais Afiliadas da TMF em um ou mais Estados- Membros do Espaço Econômico Europeu (“EEE”), Suíça ou Reino Unido com base nas Leis de Proteção de Dados, ou para (ii) uma ou mais Afiliadas da TMF em um ou mais países terceiros, com base nas [Regras Corporativas Obrigatórias](https://www.tmf-group.com/en/legal/data-protection/binding-corporate-rules/), publicadas no site da TMF Group (<https://www.tmf-group.com/en/legal/data-protection/binding-corporate-rules/>). O Cliente ou a respectiva Afiliada da TMF deverá, mediante solicitação do Titular de Dados do Cliente, fornecer ao Titular de Dados do Cliente uma cópia das Regras Corporativas Obrigatórias e da presente Política (sem nenhuma informação comercial sensível ou informação confidencial). Onde for permitido pelas Leis de Proteção de Dados, a TMF deve obter todas as autorizações ou permissões pertinentes para essa transferência de Dados Pessoais com base nas Regras Corporativas Obrigatórias. Quando as Leis de Proteção de Dados não permitirem que a TMF obtenha tal autorização ou permissão, o Cliente deverá, em tempo hábil, emitir uma autorização necessária à respectiva Afiliada da TMF. Em ocasiões em que as Regras Corporativas Obrigatórias não forem reconhecidas ou aplicáveis sob as Leis de Proteção de Dados de uma jurisdição específica, a TMF e a(s) Afiliada(s) da TMF tomará as medidas necessárias para atender as exigências de transferência internacional aplicáveis aos Dados Pessoais conforme as Leis de Proteção de Dados desta jurisdição.

b. Transferência para Subprocessadores na UE ou para a UE. Os Dados Pessoais podem ser transferidos (i) para um ou mais Subprocessadores (que não sejam Afiliadas da TMF) em um ou mais Estados-Membros da UE, Suíça ou Reino Unido com base nas Leis de Proteção de Dados, de acordo com a permissão do Cliente nos termos da seção 4 da presente Política, ou (ii) a um ou mais desses Subprocessadores em um ou mais países terceiros, com base numa exceção às Leis de Proteção de Dados, ou (iii) com base em salvaguardas adequadas adicionais, na medida do permitido pelas Leis de Proteção de Dados, implementadas pela TMF para garantir a proteção dos Dados Pessoais ou pelo Cliente, caso em que a TMF deverá cooperar com o Cliente para buscar uma base adequada para a transferência transfronteiriça de Dados Pessoais a esse Subprocessador. A pedido do Cliente, a TMF deve informar o Cliente sobre a base aplicável para a transferência transfronteiriça dos Dados Pessoais.

c. Transferência entre Cliente e a TMF. Quando os Serviços fornecidos pela TMF exigirem uma transferência internacional de Dados Pessoais de uma das partes, Cliente ou TMF, localizada em Estados- Membros da UE para outra parte, respectivamente Cliente ou TMF, localizada em um país não suportado por um decisão de adequação da Comissão da UE para a transferência transfronteiriça de Dados Pessoais, o Cliente e a TMF executarão devidamente as Cláusulas Contratuais Padrão da UE relevantes para tal transferência específica, de acordo com os requisitos estabelecidos no GDPR. Uma versão pré-assinada das [Cláusulas Contratuais Padrão da UE](#) pode ser encontrada no site da TMF,



página denominada EU Standard Contractual Clauses, para as quais o Cliente e a TMF cooperarão para garantir que a versão aplicável seja devidamente executada.

d. **Outras transferências.** De acordo com as Leis de Proteção de Dados fora do EEE, Suíça ou Reino Unido aplicáveis aos Dados Pessoais Processados para prestar os Serviços, o Cliente – atuando como Controlador – deve garantir que qualquer transferência internacional de Dados Pessoais da TMF para um Subprocessador seja permitido, implementando proteções adicionais conforme exigido por essas Leis de Proteção de Dados. Se tais Leis de Proteção de Dados exigirem mais informações a serem fornecidas aos Titulares dos Dados do Cliente ou outros consentimentos a serem obtidos pelo Controlador, o Cliente deverá tomar essas medidas adicionais antes que a transferência para a TMF e/ou Afiliadas da TMF ocorra.

9. RESPONSABILIDADE CIVIL

O Cliente garante que todos os Dados Pessoais processados pela TMF em nome do Cliente foram e serão processados pelo Cliente de acordo com as Leis de Proteção de Dados, incluindo, sem limitação: (a) garante que todas as notificações e aprovações dos reguladores que forem exigidas pelas Leis de Proteção de Dados sejam feitas e mantidas pelo Cliente; e (b) garante que todos os Dados Pessoais sejam Processados de maneira justa e legal, que esses estejam precisos e atualizados, e que s Titulares de Dados do Cliente sejam devidamente notificados, descrevendo o processamento a ser realizado pela TMF ou por seu Subprocessador de acordo com os Serviços definidos no Contrato de Prestação de Serviços.

A TMF se responsabilizará pelos danos causados pelo Processamento apenas quando não tiver cumprido as obrigações das Leis de Proteção de Dados especificamente direcionadas aos processadores, ou quando tiver atuado fora ou contrário às instruções legais do Cliente, conforme indicado no Contrato de Prestação de Serviços. O Cliente será responsável pelos danos causados pelo Processamento realizado pelo Cliente que infrinja as Leis de Proteção de Dados. O Cliente ou Processador estará isento de responsabilidade nos termos da presente seção 10 caso comprove não ser de forma alguma responsável pelo evento que deu origem ao dano.

Quando mais de um Controlador ou Processador, ou um Controlador e um Processador, estiverem envolvidos no mesmo processamento e, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, forem responsáveis por qualquer dano causado ao Titular de Dados do Cliente pelo Processamento, cada Controlador ou Processador será responsabilizado por todos os danos, a fim de garantir uma indenização efetiva do(s) Titular(es) de Dados do Cliente. Nos casos em que um Controlador ou Processador tenha pagado uma indenização total pelos danos sofridos, esse Controlador ou Processador terá o direito de ressarcir-se junto ao(s) outro(s) Controlador(es) ou Processador(es) envolvido(s) no mesmo Processamento pela parte da indenização correspondente à sua parte da responsabilidade pelos danos, de acordo com as condições estabelecidas no parágrafo anterior.

Salvo pelo presente parágrafo terceiro da seção 10, as indenizações, responsabilidades e exclusões ou limitações estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços também se aplicam às obrigações das partes nos termos da presente Política e do Contrato de Prestação de Serviços, e, em caso de conflito, elas prevalecerão.



10. ENTRE EM CONTATO CONOSCO

Se tiver alguma dúvida sobre a presente Política ou sobre as práticas de privacidade da TMF Group, envie um email para dataprotection@tmf-group.com, indicando a natureza da sua consulta.

Informações sobre direitos de Clientes ou Titulares de Dados de Clientes que a TMF Processa como Controladora, inclusive no que diz respeito às transferências de seus Dados Pessoais dentro da TMF Group, e princípios relacionados ao Processamento de seus Dados Pessoais que a TMF Group aplica, estão incluídos na [Declaração de Privacidade](https://www.tmf-group.com/en/legal/privacy-statement) da TMF Group, disponível no site da TMF Group ([https://www.tmf-group.com/en/legal/privacy-statement/](https://www.tmf-group.com/en/legal/privacy-statement)).

DEFINIÇÕES E ABREVIações

Os termos e abreviaturas em maiúsculas listados abaixo têm o seguinte significado nesta Política:

TERMOS	DEFINIÇÕES
Cliente	representa a outra parte do Contrato de Prestação de Serviços com a TMF.
Afiliada do Cliente	significa qualquer pessoa jurídica afiliada ao Cliente.
Titulares de Dados do cliente	significa os diretores, executivos e funcionários antigos e atuais, os clientes do Cliente e as Afiliadas do Cliente.
Controlador	significa a pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que, por si ou em conjunto com outros, determina as finalidades e os meios do Processamento de Dados Pessoais.
Auditoria de Proteção de Dados	significa auditorias, incluindo questionários de compliance de proteção de dados, realizadas pelo Cliente ou um terceiro em nome do Cliente, com o objetivo de verificar o compliance da TMF com as obrigações de proteção de dados estabelecidas no Contrato de Serviço e nesta Política.
Leis de Proteção de dados	significa, em relação a quaisquer Dados Pessoais processados no cumprimento do Contrato de Prestação de Serviços, o Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 (“GDPR”), juntamente com todas as leis em vigor de proteção de dados aplicáveis, leis de privacidade ou regulamentos de privacidade. Quaisquer referências a cláusulas específicas do GDPR nesta Política também devem ser entendidas como referências às cláusulas correspondentes de quaisquer outras leis de proteção de dados aplicáveis, leis de privacidade ou regulamentos de privacidade, se aplicável.
Dados Pessoais	significa qualquer informação através da qual um Titular de Dados do Cliente possa ser direta ou indiretamente identificado, incluindo qualquer outra informação se e na medida em que a informação estiver protegida pelas Leis de Proteção de Dados.
Violação de Dados Pessoais	significa uma violação de segurança que leva à destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada de, ou acesso a, Dados Pessoais transmitidos, armazenados ou Processados.
Processamento	significa qualquer operação ou conjunto de operações que se realize com Dados Pessoais ou em conjuntos aos Dados Pessoais, seja por meios automatizados ou não, como coleta, registro, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, exclusão ou destruição.
Serviços	significa os serviços que a TMF presta ao Cliente nos termos do Contrato de Prestação de Serviços.

Contrato de Prestação de Serviços	significa qualquer contrato por escrito, descrição de trabalho por escrito ou qualquer outro contrato vinculativo por escrito, incluindo seus anexos, que se celebre entre a TMF e o Cliente.
Cláusulas Contratuais Padrão da UE	significa as Cláusulas Contratuais Padrão para a transferência de dados pessoais para países terceiros nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, adotado pela Decisão 2021/914 da Comissão Europeia de 4 de junho de 2021, atualizada periodicamente.
Subprocessador	significa qualquer terceiro nomeado ou contratado pelo Processador para procesar Dados Pessoais em nome do Controlador.
TMF	significa a Afiliada da TMF que é a entidade contratante do Contrato de Prestação de Serviço.
TMF Affiliate	significa em relação a qualquer pessoa ou entidade especificada, qualquer outra pessoa ou entidade direta ou indiretamente controlando ou controlada por ou sob controle comum direto ou indireto da TMF Group B.V., incluindo a mesma. Para os fins desta definição, "controle", quando usado em relação a qualquer pessoa ou entidade especificada, significa o poder de dirigir ou fazer com que a administração ou as políticas de tal pessoa ou entidade, seja por meio de propriedade de títulos com direito a voto ou por contrato ou de outra maneira. Os termos "controlando" e "controlar" têm significado correlato ao anterior. Especificamente excluídas desta definição estão as empresas acionárias que controlam a TMF Group B.V.

REFERÊNCIA A DOCUMENTOS RELACIONADOS

PADRÕES RELACIONADOS

Declaração de Continuidade	Versão mais recente disponível no site da TMF Group
Regras Corporativas Obrigatórias	Versão mais recente disponível no site da TMF Group

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Extrato de Controle BCR	Versão mais recente disponível no site da TMF Group
-------------------------	---

HISTÓRICO E REGISTROS DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	AUTOR	DADOS
1.0	01-03-2018	Diretor de Privacidade	Primeira versão aprovada.
2.0	29-04-2019	Diretor de Privacidade	As seções 1, 3, 6, 7, 9, 10 e 11 foram revisadas para esclarecer a função e os deveres da TMF Group em relação ao Processamento de Dados Pessoais.
2.1	24-01-2020	Diretor de Privacidade	As seções 3 e 5 foram revisadas para incluir os dados de processamento e a lista de links dos Subprocessadores.
2.2	17-05-2021	Equipe Global de Privacidade	<p>Seção 1 revisada para esclarecer a versão aplicável da Política ao Contrato de Prestação de Serviços, bem como as alterações exigidas por lei.</p> <p>Seção 2 atualizada para incluir definições para "Dados Auditoria de proteção "e" Violação de dados pessoais ".</p> <p>Seção 5 revisada para aumentar o número de dias para o controlador se opor à nomeação de novo (s) Subprocessador (es) e esclarecer a linguagem para possíveis resoluções sobre objeções.</p> <p>Seção 6 revisada para esclarecer a aplicação de outras versões da Declaração de Continuidade.</p> <p>A seção 7 revisou a linguagem para esclarecer as obrigações sob as leis de proteção de dados, inclusão de novos termos definidos e atualização devido a mudanças organizacionais.</p> <p>Seção 9 atualizada para incluir a alocação de custos para violações de dados pessoais causadas por TMF.</p>

V 3.0	20-05-2022	Senior Privacy Officer	<p>Modelo atualizado para a versão mais recente.</p> <p>Seção 1 revisada para esclarecer o papel do Afiliado da TMF como um Processador para os fins desta Política e referência à Declaração de Privacidade da TMF Group, onde os links estão disponíveis para situações em que a Afiliada da TMF processa Dados Pessoais como Controlador.</p> <p>Antiga seção 2 (Definições) movida para um apêndice – Definições e abreviações.</p> <p>Seção 2 atualizada para contemplar as obrigações do cliente em relação aos titulares de dados sob as leis de proteção de dados.</p> <p>Seção 3 linguagem revisada para esclarecer o conceito de dados agregados.</p> <p>Seção 4 atualizou a linguagem para esclarecer o mecanismo de notificação e o período de objeção: texto adicionado para obrigações de notificação e autorização no caso de a Afiliada da TMF atuar como Subprocessador</p> <p>Seção 5 linguagem revisada para esclarecer a cobertura legal dos requisitos de segurança sob as Leis de Proteção de Dados.</p> <p>Seção 6 revisou a redação para incluir os custos comerciais resultantes das Auditorias de Proteção de Dados.</p> <p>Seção 8 revisou a linguagem para contemplar o cumprimento de requisitos legais adicionais em relação a violações de dados pessoais.</p> <p>A Seção 9 revisou a linguagem para cumprir os requisitos internacionais de transferência de dados sob as leis atuais de proteção de dados, incluindo as cláusulas contratuais padrão da UE.</p> <p>Definições e abreviaturas - atualizadas para incluir a definição "Cláusulas contratuais padrão da UE" e linguagem revisada adicionada às definições "Leis de proteção de dados", "Dados pessoais", "Subprocessadores" e "Afiliada da TMF" para fornecer cobertura legal e esclarecimentos sobre os requisitos das leis de proteção de dados</p>
-------	------------	------------------------	---